



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

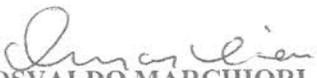
(Dispõe sobre alterações nos anexos na Lei Complementar nº 19 de 22 de junho de 2010, que trata das Diretrizes Orçamentárias, do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o exercício de 2011).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

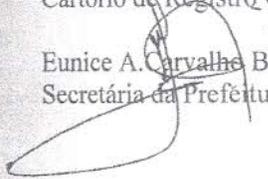
Artigo 1º - Ficam alterados na Lei Complementar nº 19 de 22 de junho de 2010, os valores dos Anexos V e VI, Demonstrativo I do Anexo de Riscos Fiscais; Demonstrativo I e II do Anexo de Metas Fiscais; Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita e Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado, que doravante ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de novembro de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura